



## INDICAÇÃO Nº 306/2025

Contratações de artistas para festas e feiras através de edital para garantir maior transparência e integridade.

Considerando a importância das festas e feiras realizadas pela Prefeitura, como a Festa da Uva, FENS, entre outras, para a promoção cultural, o entretenimento e o fortalecimento da identidade local;

Considerando que essas festas e feiras atraem grande número de visitantes e envolvem recursos públicos significativos, o que exige, acima de tudo, transparência, integridade e democratização nas contratações dos artistas que se apresentam nesses eventos;

Considerando que a contratação de artistas por meio de editais públicos é a maneira mais eficaz de garantir igualdade de condições entre os candidatos, oferecendo oportunidades para artistas de diversas áreas e garantindo a máxima transparência em todo o processo;

Considerando, ainda, que a obrigação de cadastro prévio de artistas junto à Prefeitura, a exigência de nota fiscal emitida em nome do contratado (CPF ou CNPJ) e a limitação de contratações simultâneas de um mesmo artista em diferentes funções na mesma festa ou feira são medidas essenciais para assegurar a legalidade e a integridade do processo de contratação,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto à Unidade de Gestão de Cultura, para que defina as contratações de artistas para festas e feiras que realiza (Festa da Uva, FENS entre outras), sempre através de edital e não mais através de contratação direta, de modo a garantir maior transparência e integridade.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DO CARDUME**

/fspp

